



Prefeitura de Goiânia
Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Goiânia
Gerência de Apoio Administrativo e de Pessoal

TERMO DE REFERÊNCIA

01. DO OBJETO

Contratação de empresa especializada na prestação dos serviços de emissão de Certificado Digital tipo A3 e tipo A1, com visita técnica para validação, para atender as necessidades do Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Goiânia – GOIANIAPREV, conforme condições e especificações estabelecidas neste Termo de Referência e seus anexos.

Item	Descrição	Un.	Qtde.	Valor Unitário	Valor Total
01	<p>Certificado digital do tipo e-CPF A3/Token, com validade de 01 (um) ano, com tokens USB.</p> <p>CERTIFICADO DIGITAL</p> <ul style="list-style-type: none">• Certificado digital do tipo A3, para Pessoa Física (e-CPF), com o fornecimento de token.• Validade de 01 (um) ano.• Permitir a assinatura digital em documentos.• Gerado e armazenado em dispositivo portátil do tipo Token.• Emitido por autoridade certificadora credenciada pela Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira – ICP - Brasil.• O certificado deverá possuir plena conformidade com os requisitos estabelecidos pelo Padrão ICP-Brasil. <p>TOKEN USB</p> <ul style="list-style-type: none">• Token criptográfico USB capaz de armazenar certificados, chaves e de certificados aderentes às normas do Comitê Gestor da ICP - Brasil.• Deve ser novo e de primeiro uso. <ul style="list-style-type: none">• Possuir conector USB (Universal Serial Bus) tipo A versão 2.0 (ou superior compatível com 2.0).• Permitir conexão direta na porta USB, sem necessidade de interface intermediária para leitura.	UN	10	R\$ 214,90	R\$ 2.149,00

	<ul style="list-style-type: none"> • Total compatibilidade com os certificados digitais A3. • Plenamente em conformidade com os requisitos técnicos requeridos por todas as autoridades certificadoras da ICP - Brasil. • Permitir criação de senha de acesso ao dispositivo de, no mínimo, 6 (seis) caracteres e com caracteres alfanuméricos. • Compatível com os sistemas operacionais Windows XP, Windows Vista, Windows 7, Windows 10, Mac OS e Linux (acompanhado dos respectivos drives). • Fornecer 01 (uma) mídia (CD-ROM) para cada token, contendo os drives e/ou programas necessários à utilização e gerenciamento do token. • O software do gerenciamento do dispositivo deverá estar no idioma Português do Brasil. • Deverá possuir chassi em plástico rígido e resistente a água e à violação. 				
02	<p>Certificado digital do tipo e-CNPJ A3/Token, com validade de 01 (um) ano, com tokens USB.</p> <p>CERTIFICADO DIGITAL</p> <ul style="list-style-type: none"> • Certificado digital do tipo A3, para Pessoa Jurídica (e-CNPJ), com o fornecimento de token. • Validade de 01 (um) ano. • Permitir a assinatura digital em documentos. • Gerado e armazenado em dispositivo portátil do tipo Token. • Emitido por autoridade certificadora credenciada pela Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira – ICP - Brasil. • O certificado deverá possuir plena conformidade com os requisitos estabelecidos pelo Padrão ICP-Brasil. <p>TOKEN USB</p> <ul style="list-style-type: none"> • Token criptográfico USB capaz de armazenar certificados, chaves e de certificados aderentes às normas do Comitê Gestor da ICP - Brasil. • Deve ser novo e de primeiro uso. • Possuir conector USB (Universal Serial Bus) tipo A versão 2.0 (ou superior compatível com 2.0). • Permitir conexão direta na porta USB, sem necessidade de interface intermediária para leitura. • Total compatibilidade com os certificados digitais A3. 	UN	06	R\$ 279,90	R\$ 1.679,40

	<ul style="list-style-type: none"> • Plenamente em conformidade com os requisitos técnicos requeridos por todas as autoridades certificadoras da ICP - Brasil. • Permitir criação de senha de acesso ao dispositivo de, no mínimo, 6 (seis) caracteres e com caracteres alfanuméricos. • Compatível com os sistemas operacionais Windows XP, Windows Vista, Windows 7, Windows 10, Mac OS e Linux (acompanhado dos respectivos drives). • Fornecer 01 (uma) mídia (CD-ROM) para cada token, contendo os drives e/ou programas necessários à utilização e gerenciamento do token. • O software do gerenciamento do dispositivo deverá estar no idioma Português do Brasil. • Deverá possuir chassi em plástico rígido e resistente água e à violação. 					
03	<p>Certificado digital do tipo e-CNPJ A1 com validade de 01 (um) ano.</p> <p>CERTIFICADO DIGITAL</p> <ul style="list-style-type: none"> • Certificado digital do tipo A1, para Pessoa Jurídica (e-CNPJ), com o fornecimento de token. • Validade de 01 (um) ano. • Permitir a assinatura digital em documentos. • Emitido por autoridade certificadora credenciada pela Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira – ICP - Brasil. • O certificado deverá possuir plena conformidade com os requisitos estabelecidos pelo Padrão ICP-Brasil. 	UN	06	R\$ 109,90	659,40	
VALOR TOTAL						R\$ 4.487,80

02. DA JUSTIFICATIVA

Justifica-se a necessidade de contratação de empresa para prestação de serviços de emissão de Certificados Digitais, para atender ao Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Goiânia – GOIANIAPREV, conforme determina Instrução Normativa nº. 010/2019 do TCM/GO, que regulamenta os procedimentos para o envio eletrônico de dados pelos municípios goianos.

Considerando que o acompanhamento eletrônico de dados dos atos de aposentados e pensionistas e da folha de pagamento do Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Goiânia – GOIANIAPREV, contribui para o desenvolvimento, o aperfeiçoamento, a eficiência e a transparência da gestão dos recursos públicos, bem como das atividades de controle externo; além dos certificados serem fundamentais para a transmissão das obrigações junto à Receita Federal, a contratação de empresa para prestação desses serviços se faz necessária para atender a Instrução Normativa nº. 00010/2019 emitida pelo Tribunal do

03. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO

A contratação, conforme quantidades e descrições supramencionadas, destina-se a atender as necessidades do Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Goiânia – GOIANIAPREV, sendo que com o certificado digital é possível comprovar uma identidade eletronicamente, com validade jurídica, o que garante autenticidade nas transações eletrônicas e o acesso a diversos procedimentos.

04. DA BASE LEGAL

Opta-se pela realização de dispensa de licitação, com fundamento no art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, pelo critério de julgamento do menor preço global, considerando a necessidade de que os certificados sejam emitidos de forma tempestiva e, preferencialmente, na mesma data. Tal medida visa evitar atrasos no encaminhamento das informações obrigatórias aos órgãos de controle, situação que poderá ensejar a imputação de multas, sanções administrativas e demais penalidades ao Instituto, além de comprometer o cumprimento de suas obrigações legais e institucionais.

05. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

5.1 Conforme Estudos Técnicos Preliminares, além dos requisitos constantes neste termo de referência, os requisitos da contratação abrangem o seguinte:

5.1.1 Em razão do valor, as empresas participantes deverão ser microempresas ou empresas de pequeno porte.

5.1.2 O prazo máximo para início da execução da contratação é de 30 dias a contar do recebimento da ordem de entrega.

5.1.3 A empresa vencedora deverá apresentar toda a documentação necessária à habilitação.

06. DA HABILITAÇÃO

6.1. Para a habilitação do fornecedor mais bem classificado serão exigidas, as condições de que dispõe a Lei nº 14.133/2021.

6.2. Nos termos do art. 68 da Lei 14.133/21, as habilitações fiscal, social e trabalhista serão aferidas mediante a verificação dos seguintes requisitos:

6.2.1. A inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) ou no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ).

6.3.2. A inscrição no cadastro de contribuintes estadual e/ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto da contratação.

6.3.3. A regularidade perante a Fazenda federal, estadual e municipal do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei.

6.3.4. A regularidade relativa à Seguridade Social e ao FGTS, que demonstre cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei.

6.3.5. A regularidade perante a Justiça do Trabalho.

6.3.6. O cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal.

07. DA PROPOSTA

7.1. Conforme art. 7º da Instrução Normativa nº. 002/SEMAD, de 01 de fevereiro de 2022, o fornecedor interessado, após a divulgação do aviso de contratação direta no Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP, encaminhará, exclusivamente por meio do Sistema de Dispensa Eletrônica no Compras.gov.br, a proposta com a descrição do item ofertado, contendo a especificação do produto, o preço unitário e o valor total da contratação, até a data e o horário estabelecidos para abertura do procedimento, devendo, ainda, declarar, em campo próprio do sistema, as seguintes informações:

7.1.1. A inexistência de fato impeditivo para licitar ou contratar com a Administração Pública.

7.1.2. O enquadramento na condição de microempresa e empresa de pequeno porte, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, quando couber.

7.1.3. O pleno conhecimento e aceitação das regras e das condições gerais da contratação, constantes do procedimento.

7.1.4. A responsabilidade pelas transações que forem efetuadas no sistema, assumindo como firmes e verdadeiras.

7.1.5. O cumprimento das exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, de que trata o art. 93 da Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991, se couber.

e **7.1.6.** O cumprimento do disposto no inciso VI do art. 68 da Lei nº 14.133, de 2021, em relação à proibição de contratação de menor de idade, salvo na condição de menor aprendiz.

7.2. Quando do cadastramento da proposta, na forma do art. 7º, o fornecedor poderá parametrizar o seu valor final mínimo e obedecerá às seguintes regras:

7.2.1. A aplicação do intervalo mínimo de diferença de valores ou de percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao lance que cobrir a melhor oferta.

e **7.2.2.** Os lances serão de envio automático pelo sistema, respeitado o valor final mínimo estabelecido e o intervalo de que trata o item 7.2.1.

7.3. Caberá ao fornecedor acompanhar as operações no sistema, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda do negócio diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

7.4. Propostas em desconformidade com o estabelecido neste termo de referência, serão recusadas e os proponentes automaticamente desclassificados da presente dispensa de licitação.

08. OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

8.1. Designar representante para promover o acompanhamento e a fiscalização dos serviços, sobre os aspectos quantitativos e qualitativos, determinando o que seja necessário para a regularização das falhas, faltas e demais problemas observados.

8.2. Proporcionar todas as facilidades para que a empresa possa cumprir suas obrigações dentro das normas e condições deste instrumento e da nota de empenho.

8.3. Rejeitar, no todo ou em parte, o serviço realizado em desacordo com as especificações exigidas.

8.4. Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao serviço prestado, no prazo e forma estabelecidos no Termo de Referência.

8.5. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Referência, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

09. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

9.1. A contratada deverá observar as normas de segurança e acessibilidade vigentes.

9.2. A contratada se compromete a guardar as informações obtidas por meio do exercício do trabalho, ficando ciente de que qualquer problema decorrente da quebra desta obrigação será de sua inteira responsabilidade ficando este Fundo de Previdência isento de qualquer ação decorrente.

9.3. A contratada é a única responsável por cumprir as obrigações trabalhistas de seus funcionários que

vierem a atuar neste serviço, devendo assumir todos e quaisquer ônus referentes a salários, horas extras, adicionais e demais encargos sociais referentes aos seus empregados.

9.4. Executar os serviços mantendo todas as condições de habilitação e qualificação exigidas neste Termo de Referência.

9.5. Executar o objeto da contratação dos serviços seguindo os padrões técnicos, éticos e jurídicos exigidos ou recomendados para o caso.

9.6. O (a) CONTRATADO(a) obriga-se a prestar serviços contratados, em perfeitas condições de execução, dentro do prazo requerido e especificado na proposta encaminhada ao GOIANIAPREV.

10. DA CONTRATAÇÃO

A contratação será formalizada tão somente por meio de Nota de Empenho, nos termos do artigo 95 da Lei nº 14.133/2021 e o pagamento dos serviços efetivamente entregues pela empresa contratada e aprovados pelo servidor responsável pelo recebimento de tais serviços, será realizado em até 30 dias, contados após o atesto de conformidade da Nota Fiscal, respeitada a rigorosa correspondência com o presente Termo de Referência, comprovada a manutenção das exigências de habilitação e demais especificações constantes do processo de contratação dos serviços, por meio de boleto bancário ou de conta corrente indicada pela Contratada.

11. CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes da execução dos serviços ocorrerão na seguinte dotação orçamentária: **2026.5101.04.122.0062.2451.33904000.177.**

12. DO CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO

12.1. Nos termos do art. 117 da Lei nº 14.133, de 2021, será designado representante para acompanhar e fiscalizar a execução do serviço, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados.

12.2. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 120 da Lei nº 14.133, de 2021.

12.3. O representante da Administração anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução da contratação, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

13. DO PAGAMENTO

13.1. O pagamento será realizado no prazo máximo de até 30 (trinta) dias, contados a partir do recebimento da Nota Fiscal ou Fatura, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

13.2. Considera-se ocorrido o recebimento da nota fiscal ou fatura quando o órgão contratante atestar a execução do objeto da contratação.

13.3. A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no 68 da Lei nº 14.133, de 2021.

13.4. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como, por exemplo, obrigação financeira pendente, decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que a

Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

13.5. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

13.6. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

13.7. A Contratada regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

14. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

A apuração das Infrações e Sanções Administrativas observará os termos da Lei 14.133, de 1º de abril de 2021.

15. ALINHAMENTO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO

Esta contratação faz parte das ações que envolvem as rotinas administrativas e operacionais desta Autarquia Previdenciária.

16. DO PRAZO E LOCAL DE REALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS

Os certificados deverão ser disponibilizados na quantidade solicitada, até o limite estabelecido neste documento, com visita técnica a ser realizada no prazo de até 30 (trinta) dias, contados do recebimento da Ordem de Entrega, na sede do Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Goiânia – GOIANIAPREV, situado à Av. B, nº. 155, Setor Oeste – Goiânia/GO, CEP: 74.110-030 - Fone: 55 62 3524-5812 - e-mail: goianiaprev@gmail.com, no horário de 08h às 12:00h, e de 14h às 17h.

17. DA ESTIMATIVA DE PREÇO E PREÇOS REFERENCIAIS

O custo total estimado para a contratação consta na planilha apresentada no item 01 do presente documento.

18. DO FORO

Para as questões resultantes do instrumento, fica eleito o Foro da Comarca de Goiânia, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja ou venha a se tornar.

Goiânia, 12 de janeiro de 2026.



Documento assinado eletronicamente por **Paulo Roberto Carrion de Sousa, Diretor Administrativo**, em 16/01/2026, às 16:18, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Carolina Alves Luiz Pereira, Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Goiânia**, em 19/01/2026, às 10:52, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **9019751** e o código CRC **1BD8E229**.

Avenida B, nº 155 -
- Bairro Setor Oeste
CEP Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 26.20.000000174-5

SEI Nº 9019751v1